

**PORTARIA ORDINÁRIA Nº 28, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

Designa empregado do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF) o exercício temporário da gerência de fiscalização e atendimento no período que menciona.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CAU/DF), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o art. 140 do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 12 de dezembro de 2018, na 85ª reunião plenária ordinária do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), conforme Deliberação Plenária DPOBR nº 0085-09/2018, após análise de assunto em epígrafe, e

Considerando Portaria CAU/DF nº 44, de 21 de setembro de 2017, o qual dispõe sobre critérios de designação, remuneração, gratificação e substituição do cargo de livre provimento no âmbito do CAU/DF; e

Considerando que o titular da gerência de fiscalização e atendimento do CAU/DF estará ausente em decorrência de fruição de férias no período compreendido entre os dias 3 e 17 de abril de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o analista arquiteto do CAU/DF, RICARDO DE ASSIS BAPTISTA SURIANI, para exercer a gerência de fiscalização e atendimento do CAU/DF no período (3/4/2019 a 17/4/2019).

Art. 2º Estabelecer que no período a que se refere o artigo anterior o Gerente de Fiscalização e Atendimento em Exercício exercerá todas as atribuições atinentes ao cargo cumulativamente ao cargo de analista arquiteto.

Art. 3º Atribuir ao substituto designado contraprestação a remuneração atual proporcionalmente ao período de gozo, 15 (quinze) dias, correspondente à Função Gratificada 1 da Tabela II (FG1) da Portaria Ordinária CAU/DF nº 76 de 5 de novembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria Ordinária entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se.

Brasília, 27 de março de 2019.

**DANIEL MANGABEIRA**  
Presidente do CAU/DF

OK  
27/03/19  
B